

**LEI N.º 1.298/00.**

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista, faço saber, Que a Câmara de Vereadores de Santa Maria da Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º) - Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 26.000,00 (Vinte e Seis mil reais) destinado a cobertura de dotações orçamentárias, discriminadas abaixo:

20 . 8 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

10603252.73 – Manut. Da Limpez Pública/Usina de Rec. Lixo.R \$	26.000,00
3.4.9.0.39 – Outros Serv. Terc. P. Jurídica.....R\$	26.000,00

Artigo 2º) - Os Recursos destinados à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que se trata o Artigo 1º, são os provenientes de anulações parciais de dotações Orçamentárias, funcional e econômicas em igual importância, conforme discriminado abaixo:

20 . 8 – SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

04150211.43 – Const. De Matadouro com aquis. De equip.....R\$	20.000,00
4.5.9.0.51 - Obras e Instalações.....R\$	20.000,00

08431991.52 – Const. Ampl. E Ref. Escola Agrícola e Tec.R\$	6.000,00
4.5.9.0.51 – Obras e InstalaçõesR\$	6.000,00

Artigo 3º) – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de Dezembro de 2.000.


LEANDRO RODRIGUES DUARTE
- Prefeito Municipal -

**LEI Nº 1.299/00**

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria da Boa Vista – PE. Aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 342.000,00 (TREZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL REAIS), destinado a complementarão da unidade orçamentaria, discriminadas abaixo:

20.01 – GABINETE DO PREFEITO

03070202.05 – Manut. Das Atividades da Secretaria.....	R\$	10.000,00
3.1.90.11 – Vencimento e Vantagens Fixa.....	R\$	10.000,00

20.02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03070212.07 – Manut. Das Atividades da Secretaria.....	R\$	15.000,00
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixa.....	R\$	15.000,00

15824922.16 – Proventos de Inativos.....	R\$	22.000,00
3.1.90.01 – Aposentadorias e Reformas.....	R\$	22.000,00

20.05 – SECRETARIA DE FINANÇAS

03080212.18 – Manut. Das Atividades da Secretaria.....	R\$	11.000,00
3.1.90.11 – Vencimento e Vantagens Fixa.....	R\$	11.000,00

20.04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08420212.19 – Manut. Das Atividades da Secretaria.....	R\$	15.000,00
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixa.....	R\$	15.000,00

08421882.22 – Fundef.....	R\$	175.000,00
---------------------------	-----	------------

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixa.....	R\$	115.000,00
---	-----	------------

3.4.90.39 - Out. Serv. De Terc. Pessoa Jurídica.....	R\$	60.000,00
--	-----	-----------

08472352.30 – Implantação do Programa Bolsa Escola.....	R\$	34.000,00
---	-----	-----------

3.4.90.36 – Out. Serv. De Terc. – Pessoa Física.....	R\$	34.000,00
--	-----	-----------

20.05 – SECRETARIA DE SAÚDE

13750212.36 – Manut. Das Atividades da Secretaria.....	R\$	25.000,00
--	-----	-----------

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixa.....	R\$	25.000,00
---	-----	-----------

13750212.37 – Despesas com TFD a Cargo do FMS.....	R\$	5.000,00
3.4.90.39 - Out. Serv. De Terc. Pessoa Jurídica.....	R\$	5.000,00

13754322.50 – Transf. P/ a Associação dos ACS de SMBV.....	R\$	10.000,00
3.4.90.42 – Auxílios.....	R\$	10.000,00

20 . 6 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

14070212.48 – Manutenção das Atividades do FMAS.....	R\$	8.000,00
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixa.....	R\$	8.000,00

20.07 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESEV. RURAL

04160212.66 – Manut. Das Atividades da Secretaria.....	R\$	12.000,00
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixa.....	R\$	12.000,00

Art. 2º - O Recurso destinado à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que se trata o Artigo 1º, é de anulações parciais de dotações Orçamentárias, funcional e econômicas em igual importância, conforme discriminação abaixo:

20 . 2 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03070212.07 – Manut. Das Ativid. Da Secretaria.....	R\$	10.000,00
3.4.90.30 – Material de consumo.....	R\$	10.000,00

05221371.05 – Impl. E Aquis. De Equip. p/retransm. De TV.....	R\$	2.000,00
4.5.90.51 – Obras e Instalações.....	R\$	2.000,00

20 . 3 - SECRETARIA DE FINANÇAS

03080212.14 – Manutenção das Atividades da Secretaria.....	R\$	4.000,00
3.4.90.33 – Passagens e Despesas c/ Locomoções.....	R\$	4.000,00

03080332.16 – Pagamento de Sentenças Judiciais.....	R\$	8.000,00
3.4.90.91 – Sentenças Judiciais.....	R\$	3.000,00
3.4.90.93 – Indenizações e Restituições.....	R\$	5.000,00

20 . 4 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08421882.22 – FUNDEF.....	R\$	34.000,00
3.1.90.04 – Contrat. Por Tempo Determinado.....	R\$	5.000,00
3.4.90.33 – Passagens e Desp. C/ Locomoção.....	R\$	15.000,00
3.4.90.92 – Desp. De Exercício Anteriores.....	R\$	14.000,00

08462242.26 – poio ao Desporto Amador.....	R\$	25.000,00
3.4.90.36 – Outros Serv. de Terc. P. Física.....	R\$	5.000,00
3.4.90.39 – Outros Serv. de Terc. P. Jurídica.....	R\$	16.000,00
4.5.9.0.52 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	4.000,00

08472352.30 – Manutenção do Programa Bolsa Escola.....R\$ 5.000,00
 3.4.90.32 – Material de Distribuição.....R\$ 5.000,00

08482462.31 – Manut. Do Patrim. Histórico e Acerv. Cult. R\$ 17.000,00
 3.4.9.0.30 – Material de ConsumoR\$ 7.000,00
 3.4.9.0.36 – Outros Serv. de Terc. P. Física.....R\$ 4.000,00
 3.4.9.0.39 – Outros Serv. de Terc. P. Jurídica.....R\$ 6.000,00

20 . 5 - SECRETARIA DE SAÚDE

13750212.36 – Manutenção das Ativ. Da Secretaria.....R\$ 13.000,00
 3.1.90.14 – Diárias.....R\$ 6.000,00
 3.4.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 7.000,00

13754291.27 – Prog. De Comb. Prev. Tuberc. Aids, Cancer e Habs..R\$ 25.000,00
 3.4.9.0.30 – Material de ConsumoR\$ 15.000,00
 3.4.9.0.36 – Outros Serv. de Terc. P. Física.....R\$ 10.000,00

13754322.45 – Prog. De Acomp. A Saúde da Mulher.....R\$ 20.000,00
 3.4.90.36 – Outros Serv. de Terc. P. Física.....R\$ 10.000,00
 3.4.90.39 – Outros Serv. de Terc. P. Jurídica.....R\$ 10.000,00

13764291.28 – Melhoria Sanit. Domic. A Cargo do FMS.....R\$ 18.000,00
 4.5.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 18.000,00

20 . 6 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

14074782.49 – Manut. Centro de Apoio ao Deficiente.....R\$ 10.000,00
 3.4.9.0.30 – Material de ConsumoR\$ 5.000,00
 3.4.9.0.36 – Outros Serv. de Terc. P. Física.....R\$ 3.000,00
 3.4.9.0.39 – Outros Serv. de Terc. P. Jurídica.....R\$ 2.000,00

15814832.57 – Transferência p/ o FMAS/FMCA/COMDICA.....R\$ 40.000,00
 3.4.12.41 – Contribuições.....R\$ 40.000,00

20 . 7 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

04171041.36 – Realização de Reflorestamento no Município.....R\$ 15.000,00
 3.4.9.0.30 – Material de ConsumoR\$ 5.000,00
 3.4.9.0.36 – Outros Serv. de Terc. P. Física.....R\$ 5.000,00
 3.4.9.0.39 – Outros Serv. de Terc. P. Jurídica.....R\$ 5.000,00

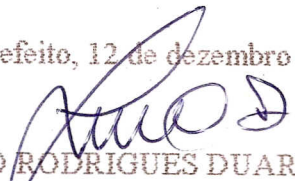
20.08 - SECRETARIA E INFRA ESTRUTURA

04885341.46 – Const., Paviment., Ampl. E Rest. De Estradas Vicinais.....R\$ 80.000,00
 4.5.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 80.000,00

08431991.52 – Const. Ampl. E Reforma de Esc. Agrícola e Técnica.....R\$	16.000,00
4.5.9.0.51 – Obras e instalações.....R\$	16.000,00

Art. 3º - A presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de dezembro de 2000.


LEANDRO RODRIGUES DUARTE
Prefeito Municipal.